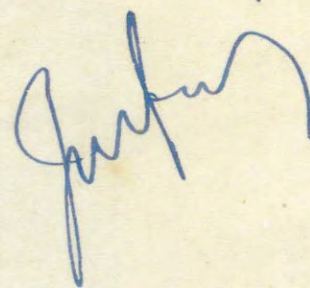


Lei nº 16 de 5 de Dezembro de 1955



A Câmara Municipal Decreta:

Artigo 1º-Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, um credito especial de Cr\$ 49.796,80(quarenta e nove mil setecentos e noventa e seis cruzáros e oitenta centavos)destinados a atender a reforma do predio onde instalar-se-a a Camara(predio da antiga estação), como reforço a verba insuficiente e já esgotada para aquele fim.

Artigo 2º.Os recursos para cobertura desse credito serão tirados das seguintes receitas:

Quota parte do Imposto recebido sobre transações.....	Cr\$ 3.874,40
Auxilio concedido pelo D.M.R.....	" 12.904,50
Saldo da reforma do galpão do Fórum.. ..	" 12.014,50
Saldo liquido da reforma do forum.....	" 18.973,40
Saldo do Empréstimo feito pela Caixa Economica.....	2.000,00
Total do crédito	<u>Cr\$ 49.796,80</u>

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São José do Barreiro, 5 de Dezembro de 1955

a) Josias de Marins Freire

Eu Josias de Marins Freire, Presidente da Câmara Municipal de São José do Barreiro, no uso das atribuições que a Lei me confere e nos termos do paragrafo 6º do artigo 32 da Lei nº 1 de 18 de Setembro de 1947, promulgo a lei nº 16 de 20 de Dezembro de 1955

a) Josias de Marins Freire

